

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO- PRONATEC

EDITAL Nº 02/2017 – CAMPUS ARIQUEMES
EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO
SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DA BOLSA-FORMAÇÃO ESTUDANTE/PRONATEC

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Ariquemes, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução Nº 04/2012-CD/FNDE; a Portaria Nº 817/2015-MEC; a Resolução Nº 025/2015-CONSUP/IFRO e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de servidores para atuação como professor no Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio ofertado pela Bolsa-Formação Estudante - BFE/Pronatec.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização desta seletiva está a cargo da Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec, nomeada pelo Diretor Geral por intermédio da Portaria nº 154/2016/CGAB/IFRO/*Campus* Ariquemes. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e de divulgar as informações necessárias à sua realização.

1.2 O presente edital destina-se à seleção de professores para atuar no 2º período letivo do Curso Técnico em Informática, na modalidade Concomitante ao Ensino Médio, ofertado no *Campus* Ariquemes, por meio da Bolsa-Formação Estudante/Pronatec, 1º semestre de 2017.

1.3 O Egresso do Curso Técnico em Informática desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação; utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados e executa manutenção de programas de computadores implantados (de acordo com o Catalogo Nacional).

1.4 O curso será ministrado no turno matutino, de segunda a sábado, conforme horário a ser disponibilizado posteriormente pela Coordenação Adjunta e Equipe do Pronatec local.

1.5 Poderão participar profissionais INTERNOS e EXTERNOS ao IFRO

1.6 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFRO, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

1.7 É permitida a candidatura de um mesmo candidato para mais de uma vaga, desde que obedecidos os requisitos exigidos para contratação, no entanto a atuação como professor em um mesmo curso não poderá exceder 50% da carga horária total do curso no semestre, impondo-se ao aprovado em percentual superior ao indicado a necessidade de opção das disciplinas que atuará.

1.1 É permitida a candidatura de um mesmo servidor para mais de uma vaga, desde que obedecidos os requisitos exigidos para contratação, no entanto a atuação como professor em um mesmo curso não poderá exceder 50% da carga horária total do curso no semestre, impondo-se ao aprovado em percentual superior ao indicado a necessidade de opção das disciplinas que atuará.

1.2 Membros de Equipe PRONATEC não poderão atuar como Professor do programa impondo-se a este, a obrigatoriedade de opção pela função na qual pretende permanecer quando houver conflito de ambas atuações/recebimentos num mesmo período.

1.3 Os professores da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFRO, ativos, temporários ou substitutos, só poderão ministrar aulas no PRONATEC até o limite de sua carga horária máxima semanal em sala regular, ou seja, (01) uma hora no programa para cada (01) uma hora-aula nos cursos regulares do IFRO.

1.4 O Horário para Preparação Didática – PRD de docentes não poderá ser utilizado para atividades do PRONATEC.

1.5 Caso um professor seja selecionado para um quantitativo de módulos cuja carga horária não possa ser compatibilizada com o item 1.9 e o término regular dos cursos, a Coordenação Adjunta deverá convocar os classificados subsequentes ou realizar nova seleção para profissional que possa ministrar as aulas conforme Art. 14, Inciso IV da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 13/03/2012.

1 DOS TURNOS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, VAGAS DISPONÍVEIS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1 A disciplina e respectiva carga horária, vaga disponível e requisitos exigidos para atuação no Técnico em Informática concomitante – PRONATEC. **PERÍODO**, turno **MATUTINO** são os constantes no quadro abaixo.

Disciplina	Carga Horária		Vagas	Requisito Mínimo Exigido
	(hora-aula)	(hora-relógio)		
Programação Orientada a Objetos e Dispositivos Móveis	48	40	01	Graduação em Informática

2.2 A carga horária da disciplina a ser ministrada pelo professor selecionado poderá ser acrescida de até 15% referentes à realização de recuperação e exame final, conforme demanda definida pela coordenação e equipe de ensino do Programa.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

3.1 São atribuições dos professores bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação Estudante do Pronatec:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelas Bolsas-Formação Estudante, incluindo-se recuperação e exame final;
- adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- realizar estudos de recuperação e exame final conforme as normas da instituição;
- participar dos encontros de coordenação e/ou supervisão, promovidos pelo coordenador geral ou adjunto do PRONATEC ou quando convocado pela Direção de Ensino do Campus;

- g) manter o diário de classe atualizado;
- h) Desenvolver outras atividades delegadas pela equipe Pronatec do Campus com vistas ao bom desempenho do ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo poderão realizar suas **inscrições dias 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017.**

4.2 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração simples), no Campus Ariquemes, km 13, zona rural, recepção, das 08h00min às 17h00min. Contato para mais informações (69)2103-0100 ou (69)2103-0103.

4.3 Não serão aceitas inscrições via Correio, fax ou e-mail.

4.4 Para efeito desse edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 Para a realização da inscrição os candidatos deverão apresentar o requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e entregar cópia dos seguintes documentos (de acordo com o item **4.6**):

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia do currículo *lattes* ou *vitae*, com comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme item **6.1** deste edital.

4.6 As cópias dos documentos devem estar organizadas na sequência indicada abaixo e com folha separadora entre as partes/grupos. As mesmas deverão ser numeradas a partir da primeira, seguindo até a última, incluindo as folhas separadoras entre as partes/grupos e ser entregues em um envelope lacrado contendo na parte exterior a identificação do candidato.

4.7 Comprovante de capacitação na área exigida, (caso não possua a graduação em Administração).

4.8 Comprovante de experiência profissional, (caso não possua a graduação em Administração).

- a) Documentos pessoais;
- b) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar de graduação;
- c) Currículo *lattes* ou *vitae* com a comprovação da titulação dos grupos constantes no quadro no item 6.1.

4.9 Para comprovação dos itens de seleção serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentada os contracheques dos últimos 3 meses; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 6 meses; certificado de professor ministrante de componente curricular onde conste o nome do curso e o módulo com a respectiva carga horária.

4.10 É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital com a homologação das inscrições será publicado no site do IFRO e no mural da Unidade Urbana do IFRO/campus Ariquemes <www.ifro.edu.br> no email institucional do campus no dia 8 de fevereiro de 2017.

5.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

5.4 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec o formulário de recurso, anexo III deste edital.

5.5 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no item **5.3**.

5.6 Em caso de deferimento de recurso, novo edital de homologação das inscrições será publicado.

5.7 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio da análise documental considerando os itens apresentados no quadro a seguir:

Grupos	Titulação	Pontos	Máximo
Formação Acadêmica	Diploma de graduação em informática reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
	Certificado de curso de pós-graduação (especialização) <i>lato sensu</i> na área de Informática correlata ou em educação.	10 pontos	10 Pontos
	Certificado de curso de pós-graduação (especialização) <i>lato sensu</i> em outra área desconhecida a que concorre, em área correlata ou em educação	5 pontos	5 Pontos
	Certificado de curso de pós-graduação (mestrado) <i>Strito sensu</i>	10 pontos	10 Pontos
	Certificado de curso de pós-graduação (doutorado) <i>Strito sensu</i>	20 pontos	20 Pontos
Cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento devidamente reconhecido pelo MEC	Capacitação na área de Informática	2 pontos por produção	10 Pontos
Docência	Tempo de experiência profissional como docente de ensino básico, técnico ou tecnológico. e/ou na área em que concerne.	5 pontos cada 6 meses	30 Pontos
Total de pontos		85 pontos	

6.1 Os candidatos serão classificados em listas, na ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

6.2 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência em docência.
- b) Persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no e no mural do campus Ariquemes, dia 07 de fevereiro de 2017. A partir das 18 horas.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação.

7.3 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec o formulário de recurso, anexo III deste edital.

7.4 Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec, no *Campus* Ariquemes, no endereço e horário constante no item 4.2. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no item 7.2.

7.5 O resultado da análise do recurso não será publicado no site nem enviado ao impetrante. O documento estará disponível para consulta com a Comissão de Seleção de Professores Bolsistas BFE/Pronatec,

7.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7 O resultado final será divulgado no site do IFRO www.ifro.edu.br e no e-mail institucional do IFRO/*Campus* Ariquemes no dia 08 de fevereiro de 2017.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA

8.1 O candidato convocado para atuar no âmbito do Pronatec não deve ter vinculação a outro programa de concessão de bolsas pelo FNDE. A comprovação de vínculo acarretará na eliminação do candidato ou bolsista a qualquer tempo.

8.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turma e a ordem de serviço será expedida conforme disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Pronatec.

8.3 O valor a ser pago ao professor da Bolsa-Formação/Pronatec será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, atendendo ao limite máximo de 16 horas semanais.

8.4 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada a atividades da Bolsa-Formação do Pronatec não poderá ser cumprida no mesmo horário da carga horária praticada no IFRO.

8.5 A permanência do bolsista do Programa Pronatec do IFRO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Pronatec, conforme determina a Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

8.6 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisão e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

8.7 O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

8.8 Para o pagamento dos profissionais convocados para o Pronatec, foi adotada pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios a pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Pronatec desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.

8.9 O pagamento está condicionado a repasses financeiros próprios do Programa.

8.10 Os candidatos convocados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no Campus, no endereço constante no item **10.1** deste edital:

- a) Anexo I devidamente preenchido.
- b) Declaração de Adesão ao Pronatec – IFRO, anexos 2 e 3 deste edital (reconhecer firma);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança.
- e) No caso de servidores ativos, apresentar autorização da sua chefia imediata na instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei N° 12.513/2011.
- f) No caso de Professor EBTT, entregar declaração emitida pela Coordenação de Apoio ao Ensino/Direção de Ensino da carga horária de aula que ministra no Campus ou **portaria de designação de carga horária de aula**.
- g) Plano de Ensino da(s) disciplina(s) selecionada(s) conforme modelo do anexo V deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
------------------	-------------

Lançamento do edital	30/10/2016
Inscrições	31/01 a 03/02/2017
Homologação das inscrições	03/02/2017
Período de apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	06/02/2017
Período de apresentação de recurso	06/02/2017
Resultado preliminar	07/02/2017
Divulgação do resultado da análise dos recursos	07/02/2017
Resultado final	08/02/2017
Convocação para entrega de documentação	09/02/2017

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes localiza-se BR 257, sentido a Machadinho D'Oeste, km 13, Zona Rural, (69) 2103-0100. E-mail: coordenação.pronatec.arquemes@ifro.edu.br

10.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.3 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

10.4 O resultado do Processo é válido exclusivamente para o 2º período letivo do Curso Técnico em Informática, na modalidade concomitante ao ensino médio.

10.5 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <www.ifro.edu.br, bem como possíveis alterações deste edital.

10.6 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo pelo telefone constante no item **10.1** ou dirigir-se diretamente à Comissão.

10.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Ariquemes, por meio da Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec.

Ariquemes, 30 de janeiro de 2017.

OSVINO SCHMIDT
DIRETOR-GERAL

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
EDITAL 02/2017 - CAMPUSARIQUEMES

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato			
Nome			
Servidor Público			
<input type="checkbox"/> professor interno		<input type="checkbox"/> professor externo	
Sexo	Data de Nascimento	Estado Civil	Nº do SIAPE
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			
CPF	RG	Órgão Emissor	UF
Endereço		Bairro	CEP
Cidade	UF	E-mail	
Telefone Fixo		Telefone Celular	
2. Escolaridade			
Graduação: _____			
Pós-Graduação:			
<input type="checkbox"/> Especialização: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado: _____			
2º PERÍODO - TURNO MATUTINO			
Marque com um X a(s) disciplina(s) pretendida(s):			
<input type="checkbox"/> – Programação Orientada a Objetos e Dispositivos Móveis			
3. Local, Data e Assinatura:			
Local	Data	Assinatura do Candidato	

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
EDITAL 02/2017 - *CAMPUS* ARIQUEMES**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO
BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48**

Eu, _____, RG
Nº _____, CPF Nº _____, candidato selecionado pelo Edital Nº
30/2016 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC do Instituto Federal de Educação Ciência
e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes, declaro que, não recebo bolsas das agências de
fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa
Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras na rubrica
33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação-Adjunta do PRONATEC no *CAMPUS* para
que possa ser providenciada minha desvinculação imediata do Programa Nacional de Acesso ao
Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Ariquemes/RO, ___ de ___ de 2017.

DECLARANTE



ANEXO III

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
EDITAL 02/2017 – CAMPUS ARIQUEMES**

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PRONATEC – IFRO

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de PROFESSOR, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

Declaro não possuir vinculação a outro programa de concessão de bolsas pelo FNDE.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Edital Nº 02/2017 para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

..... - RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV



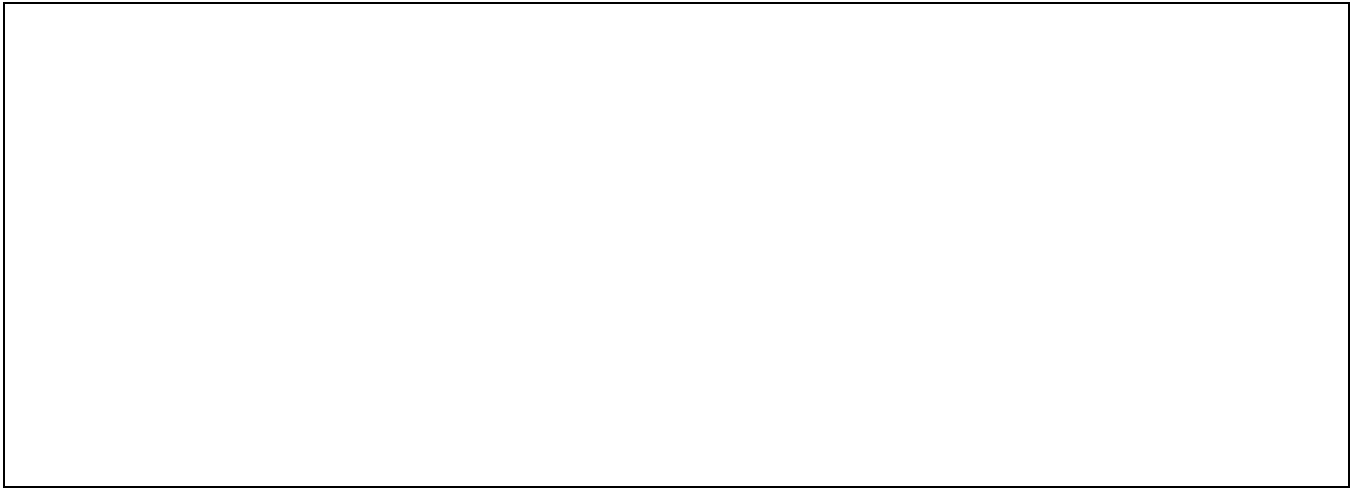
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
EDITAL 02/2017 -CAMPUS ARIQUEMES**

REQUERIMENTO DE RECURSO – PRONATEC/IFRO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identificação (RG):	CPF:
Vaga Pretendida:	
Telefones para contato:	E-mail:

AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição
<input type="checkbox"/> Análise documental
<input type="checkbox"/> Critério de desempate
<input type="checkbox"/> Outros (Especificar): _____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO



_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
EDITAL 02/2017 – CAMPUS ARIQUEMES

PLANO DE ENSINO

01. DADOS

CURSO: Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio		DOCENTE:	
PERÍODO:	SEMESTRE:	ANO: 2017	CARGA HORÁRIA - Horas/aula:
DISCIPLINA:			

02. EMENTA:

03. OBJETIVO GERAL:

04. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

05. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

06. METODOLOGIA:

07. RECURSOS DIDÁTICOS:

08. AVALIAÇÃO:

As avaliações serão feitas em duas etapas por bimestre. Sendo uma avaliação através de registro e uma avaliação múltipla (avaliação, trabalhos, pratica seminários, participação nas aulas, etc.).

09. REFERÊNCIAS:

Básica:

Complementar:

